

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

| DADOS DA EMPRESA                                                                      |                            |                                               |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.) |                                    |
| NIRE<br>35265135558                                                                   | CNPJ<br>57.598.558/0001-38 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35265135558         | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>08/10/2024 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                            |                               |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>08/10/2024                                                                                                                                                              | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>20:45:13 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>249056905 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/10/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



## Requerimento Capa

|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

Protocolo Redesim

SPP2431107044



### DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                      |                                                          |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP</b>                                                                   |                                                          |                                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA</b>                                                         |                                                          | PORTE<br><b>EPP</b>                                                    |
| LOGRADOURO<br><b>RUA ANDRE LUIZ VILELA</b>                                                                                                           |                                                          | NÚMERO<br><b>20</b>                                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE INDUSTRIAL FRITZ BERSIN</b> | CEP<br><b>13380246</b>                                                 |
| MUNICÍPIO<br><b>NOVA ODESSA</b>                                                                                                                      |                                                          | UF<br><b>SP</b>                                                        |
| E-MAIL<br><b>MARCELODIAS2012@GMAIL.COM</b>                                                                                                           |                                                          | TELEFONE                                                               |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>                                                                                                | CNPJ - SEDE                                              | NIRE - SEDE                                                            |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br><br>NOME: <b>MARCELO DIAS - Sócio-Administrador</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |                                                          | VALORES RECOLHIDOS<br><br>DARE <b>R\$ 201,55</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

07/10/2024

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

**Sócio-Administrador** MARCELO DIAS, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Sorocaba/SP, nascido(a) em: 19/07/1964, nº do documento de identidade: RG 153068589 Órgão Emissor: ITAJUBA/MG, EMPRESARIO, nº do CPF: 78658780600, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA LUIZ SILVEIRA, 280 - Bairro: JARDIM IBITI DO PACO, Sorocaba - SP CEP 18086270.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANDRE LUIZ VILELA, 20 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL FRITZ BERSIN, Nova Odessa - SP CEP 13380246.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS - COMRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS - OBRAS DE TERRALANAGEM - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS EXCETO PARA CONSTRUCAO - LOCACAO DE AUTOMOVES SEM CONDUTOR - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR - OUTRAS ATIVIDADES E SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - FABRICAAO DE LETRAS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS - COMRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - OUTRAS ATIVIDADES

PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS - OBRAS DE TERRALANAGEM - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS EXCETO PARA CONSTRUCAO - LOCACAO DE AUTOMOVES SEM CONDUTOR - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR - OUTRAS ATIVIDADES E SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - FABRICAAO DE LETRAS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 07/10/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de MARCELO DIAS, n° do CPF: 78658780600.

| SÓCIO        | Nº DE QUOTAS | VALOR          | PERCENTUAL |
|--------------|--------------|----------------|------------|
| MARCELO DIAS | 700.000      | R\$ 700.000,00 | 100,00%    |
| TOTAL        | 700.000      | R\$ 700.000,00 | 100,00%    |

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por MARCELO DIAS, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Sorocaba/SP, nascido(a) em: 19/07/1964, n° do documento de identidade: RG 153068589 Órgão Emissor: ITAJUBA/MG, EMPRESARIO, n° do CPF: 78658780600, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA LUIZ SILVEIRA, 280 - Bairro: JARDIM IBITI DO PACO, Sorocaba - SP CEP 18086270, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

#### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Nova Odessa, 07 de outubro de 2024.

---

MARCELO DIAS (Sócio-Administrador)

### DECLARAÇÃO

Eu, MARCELO DIAS, portador do Documento de Identificação nº 153068589, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 78658780600, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANDRE LUIZ VILELA, 20 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL FRITZ BERSIN, Nova Odessa - SP CEP 13380246, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

MARCELO DIAS (Sócio-Administrador)  
153068589

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 07/10/2024 é:

| Nome Completo                         | CPF         | Data e hora    | Certificado                |
|---------------------------------------|-------------|----------------|----------------------------|
| <b><u>Constituição Normal.pdf</u></b> |             |                |                            |
| MARCELO DIAS                          | 78658780600 | 07/10/24 17:00 | AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7 |

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431107044*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431107044** de Constituição Normal da empresa **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/10/2024.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

*Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431107044.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431107044** em **08/10/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35265135558**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/10/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

*Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431107044.*